



**PORTARIA Nº 0170/2025**, DE 06 DE MARÇO DE 2.025.

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE CONCEDIDA PELA PORTARIA Nº 0169/2025 DE 06/03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucional em especial as contidas na Lei nº 606/2010 de 22/02/2010;

Considerando o processo requerimento 20684/2025 que requer Licença Maternidade por 120 dias, conforme atestado médico em anexo aos autos.

Considerando a Portaria nº 0169/2025 de 06/03/2025 que concede afastamento por Licença Maternidade a partir de 23/02/2025 à 22/06/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a Servidora Municipal Sr.<sup>a</sup> **LAURA ANDRADE SILVA NEVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 1375, Prorrogação de Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias, a partir de **23/06/2025** à **21/08/2025**, com retorno previsto para **22/08/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

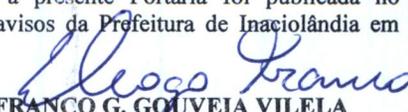
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 06 de março de 2025.

  
**CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 06/03/2025.

  
**DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0148/2025